



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação de Caucaia
- 1.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia
- 1.3. Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023, Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023 e Lei Complementar 123/2006 e alterações.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Caucaia/CE, através da **Secretaria Municipal de Educação** pretende, com base no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais legislações correlatas, a **ADESÃO/CARONA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 001.03.05.2024**, cujo detentor do registro de preços é a empresa: **EMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.669.152/0001-69 cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER URBANO, A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO (ESCOLAS, PRAÇAS, OUTROS), DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS INTERESSADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o Órgão Gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

2.3. O ente em questão, diz respeito ao município de RUSSAS/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto para o município de Caucaia, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001.03.05.2024, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requiritantes e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2.4. Especificação dos itens que compõem o objeto da contratação e quantitativos limitados a 50% dos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARMAÇÃO DE ENTRETENIMENTO	Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de bolas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura. Garantia mínima de 1 ano. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UND	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
2	RECIPIENTE FIXO 100MM	Construído em madeira de eucalipto seca tratado sação recente, envernizados e presos com pregos.	UND	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	SUPOORTE HORIZONTAL FIXADO	Construídos em madeira de eucalipto seca tratado seção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados dimensões de 1,50 m de comprimento X 0,45 m de largura X 0,45 m de altura.	UND	15	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
4	ARMAÇÃO FIXA VAZADA	Construídos em madeira de eucalipto seca tratado seção redonda, envernizados e presos com parafusos galvanizados deverão ser montados conforme o projeto e nas dimensões de 3,00 x 3,00 metros. Os pilares e as vigas do terço um diâmetro de 15 a 19cm fixados com barras de rosca sem fim, já as demais peças que o compõe terão um diâmetro de 8cm a 10cm. A ligação dos elementos será feita com barra de "rosca sem fim" de 1/2". Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UND	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
5	PETPLAY	Estrutura em eucalipto tratado seção redonda de 80 a 100cm- obstáculo de pneu em tora - gangorra de madeira - rampa vai e vem - jogo de estacas em tora (6 toras de 1,50mts alt. Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no Local. Resistente às ações climáticas.	UND	15	R\$ 10.050,00	R\$ 150.750,00
6	COMPONENTE VOLANTE VERTICAL DUPLO	Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4" com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm/ Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UND	15	R\$ 3.090,00	R\$ 46.350,00
7	COMPONENTE ESQUIADA UNICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm, orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante	UND	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
		estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 500mm a 700mm / Profundidade: 1100mm a 1300mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
8	COMPONENTE CAMINHADA UNICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares, extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450/ Largura: 350mm a 850mm / Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UND	15	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00
9	COMPONENTE PEDALANDO UNICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm ; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador parabolit de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm/ Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UND	15	R\$ 2.390,00	R\$ 35.850,00



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	COMPONENTE A LONGUE 3 ALTURAS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm, 3" ½ x 3,75 mm, 2" x 2 mm, 1" x 1,50 mm, ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colando com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento estéril acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm/ Largura: 1200mm a 1600mm / Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UND	15	R\$ 2.700,00	R\$ 40.500,00
11	COMPONENTE TORÇÃO DUPLA LATERAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1 ½" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm/ Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UND	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
12	COMPONENTE MULTIFIT 6 FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: • Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas auto-travantes e parafusos com trava-	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm / Largura: 900mm a 1200mm / Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 4 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
13	COMPONENTE MONTAR UNICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¾ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm, orifícios tubulares, extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SÔLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1500mm / Largura: 350mm a 600mm / Profundidade: 550mm a 1300mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UND	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
14	COMPONENTE VOLTA UNICO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trellado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso ½ x 1" zincado com porca auto-travante, base superior e inferior com flange de 260mm x ¾ com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no	UND	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm/ Largura: 750mm a 1500mm / Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.				
15	COMPONENTE DE INFORMAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: • Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18, orifícios tubulares; extremidades superiores blindadas em chapa 14 tomando-o insensível a penetração de água. • SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impressão digital de alta fixação. • PARAFUSOS: Aço Zincado • DIMENSÕES: Altura: 2000mm a 3100mm/ Largura: 700mm a 1200mm / Profundidade: 50mm a 150mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Garantia mínima de 2 anos. Com instalação através de fixação em bases de concreto e montagem no local.	UND	15	R\$ 1.320,00	R\$ 19.800,00
16	AGLOMERADO PB	Granulado de borracha seção quadrada para aplicação em pisos para absorção de impactos. Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas	M²	1500	R\$ 829,00	R\$ 1.243.500,00
17	TAPETE GRASS	Altura (base + fios expostos): 42 mm; • Tipo dos fios: microfibrilados de Polietileno; • Decitex dos fios: mínimo 8800; • Cores: verde para área total e branca para linhas demarcatórias com 08 cm de largura para futebol Society; • Base: Tripla (polipropileno entrelaçado, látex enriquecido e angelhair ou actionback); • Densidade: mínimo de 10000 pontos por m², contendo através da base da grama sintética; • Peso total da grama sintética: mínimo de 2200 gramas por m²; Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no local Resistentes às ações climáticas • Comprimento dos rolos: 24 m, de modo que haja o menor número de uniões na instalação do gramado sintético; • União dos rolos de grama sintética com tape (fita) com 30 cm de largura e cola PU bi componente; • Preenchimento dos espaços entre os fios para proteção e sistema de amortecimento com 25 kg por m² de areia seca fina e 10 kg de grânulos de borracha SBR preta malha 10. Medidas: 15,00 mx 10,00 m, com uma área total de 150,00 m².	M²	7200	R\$ 339,20	R\$ 2.442.240,00
18	COLA PU PARA TAPETE SINTETICO	Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no local. Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UND	150	R\$ 384,00	R\$ 57.600,00
19	POSTE ALAMBRADO	Estrutura de alambrados produzida em tubos quadrados galvanizados medindo 50,00mm x 50,00mm, com espessura de 2,00mm e 6m de altura. Com pintura eletrostática externa nas cores solicitadas. Garantia mínima de 1 ano instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UND	375	R\$ 549,00	R\$ 205.875,00
20	TELA DE AÇO REVESTIDO DE PVC	Tela metálica galvanizada de malha 2", fio 10, revestido em PVC, cor verde. Garantia mínima de	UND	4800	R\$ 640,00	R\$ 3.072.000,00

0

[Assinatura]



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		1 ano instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.				
21	POSTE CONFECCIONADO EM EUCALIPTO	Estrutura em eucalipto tratado e autoclavo envernizado com stain ou similar medidas de 150 a 200mm redondo com 6mt comprimento. Garantia mínima de 2 anos. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	UND	75	R\$ 1.049,00	R\$ 78.675,00
22	REFLETOR DE LED	Refletor de LED 200w modelo slim, em alumínio e vidro, com regulagem ip65. Garantia. Instalação e montagem no local.	UND	240	R\$ 384,00	R\$ 92.160,00
23	CABO PP 2 X 1,5MM²	CABO PP 2 X 1,50MM² 300/500v, na cor preto, rolo com 100mt. Garantia. Instalação e montagem no local.	UND	45	R\$ 500,00	R\$ 22.500,00
24	REDE NYLON	REDE NYLON 2mm, seção quadrada de 10 a 12cm para cobertas de arelinhas. Garantia. Instalação e montagem no local. Resistentes às ações climáticas.	M²	7200	R\$ 51,00	R\$ 367.200,00
25	CABO DE AÇO 1/8	CABO DE AÇO 1/8 revestido em pvc. Garantia. Instalação e montagem no local.	M	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
26	CASCALHO PB	Borracha triturada	KG	15000	R\$ 6,00	R\$ 90.000,00
VALOR MÉDIO GLOBAL						R\$ 8.826.750,00

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO, DO(S) FORNECEDOR(ES) E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os valores pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo de Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

Comprovada a vantajosidade dos preços da ata, objeto do procedimento de adesão, obtivemos o valor global para contratação de **R\$ 8.826.750,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, limitados os quantitativos até 50% daqueles registrados na ata de origem, cujo fornecedor é a empresa:

EMPRESAEMAX COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 41.669.152/0001-69

ENDEREÇO: Rua Engenheiro João Nogueira, nº 690, bairro Tabapuá Brasília II (Jurema), Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61.648-170

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Handwritten signature

Handwritten signature



7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante, conforme demanda, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

7.2. No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

7.3. O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Concluído o fornecimento, será o objeto deste Termo de Referência recebido pela CONTRATANTE, nos termos e condições indicados na ordem de compras, conforme disposto do inciso I, do art. 73, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação pela CONTRATADA.

b) DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo provisório, em até 05 (cinco) dias úteis, necessários à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto do art. 69 da Lei n. 8.666/93.

8.2. Para o recebimento provisório os objetos contratados devem estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no eventual Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço de fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. Caso sejam insatisfatórios os objetos recebidos, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todos os equipamentos e produtos em questão serão rejeitados, devendo ser substituídos e entregue em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

[Assinatura]

[Assinatura]



- 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
 - 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação.
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;



10.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

11.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

11.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.

11.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E HARDWARES:

12.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor para os equipamentos, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos no caso do fornecimento.

12.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá atender a todos os chamados realizados pela CONTRATANTE conforme especificado neste item.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

13.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo seja prorrogado, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.



14.2. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. Não será admitida a entrega de produtos e serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

15.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar;

15.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;

15.2.1. Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, seguirá ao rito da **Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023**, bem como verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

15.2.2. Aprovando os itens/insumos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os itens/insumos em caráter definitivo, nos moldes do **Lei Municipal Nº 3.625, de 30 de junho de 2023**, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

15.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

15.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos itens/insumos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

[Assinatura]

[Assinatura]



16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

16.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.03.05.2024, do município de Russas/CE.

17.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro), exigidos no edital de Pregão Eletrônico referenciado no item anterior, atualizados.

18. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS



18.1. Submetemos o Termo de Referência, acompanhado da Ata de Registro e demais documentos oriundos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 001.03.05.2024**, consultados junto ao Portal de Transparência dos Municípios do Estado do Ceará, Justificativa para a Adesão, Pesquisa e Mapa de Preços, e apreciação superior e providências quanto autorização junto ao Órgão Gerenciador da Ata e consulta do fornecedor pela autoridade superior.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.826.750,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários. Com base nos preços registrados à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.03.05.2024.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 20.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 20.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 20.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 20.1.9. Fraudar a licitação;
- 20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - c) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.1.11. 13.1.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a **prévia defesa**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida.

II. as peculiaridades do caso concreto

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial

20.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração

20.5. de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.
- 20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. A contratação conta com garantia de execução em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 21.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 21.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 21.2.2. Seguro-garantia;
- 21.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 21.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 21.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 21.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras:

[Handwritten signature]



21.4.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido neste contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

21.4.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	12.361.0028.2.077.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	4.4.90.52.00/3.3.90.30.00
08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	12.365.0027.2.079.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%	4.4.90.52.00/3.3.90.30.00
08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	12.365.0027.2.080.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30%	4.4.90.52.00/3.3.90.30.00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA	15.451.0200.1.031.0000 - URBANIZAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS DE LAZER E LAGOAS - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEG	4.4.90.52.00/3.3.90.30.00
36.01 - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC	18.122.0161.2.143.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC	4.4.90.52.00/3.3.90.30.00

Caucaia/CE, 07 de março de 2025.


Francisco Dominguez Y Gouveia
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação


Diana Helena Soares Rocha Marinho Saraiva
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura


José Lucas da Silva Pinheiro
Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia